



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.033

Altera a Resolução CEPE nº 7.973, que instituiu a Subcâmara de Engenharias no âmbito da Câmara de Colegiados de Graduação da Ufop.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as resoluções CEPE nº 1.739, CEPE nº 7.852 e CUNI nº 1.793;

Considerando as resoluções CONFEA nº 1.073/2016, CNE/CES nº 7/2018 e CNE/CES nº 2/2019;

Considerando a reunião da Subcâmara de Engenharias, realizada em 23 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos processos nº 23109.003461/2020-83 e nº 23109.007503/2020-55;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 7.973, acrescentando ao artigo 3º os seguintes inciso e parágrafo:

“XVI - Os presidentes dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação em engenharia.”

“§ 2º Caso a representação disposta no inciso XVI coincida com a presidência do Colegiado de Curso, o NDE deverá indicar outro membro à Subcâmara de Engenharias.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 19 de outubro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente